

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78868

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

IMÓVEL: Sala 1005 do edifício em construção situado na Avenida Presidente Vargas nº 482 e sua correspondente fração ideal de 0,00220 do respectivo terreno que mede: 32,80m de frente para a Avenida Presidente Vargas, 47,77m do lado direito em 3 segmentos de 25,00m, 6,37m e 16,46m; 52,56m do lado esquerdo em 4 segmentos de 20,00m, 7,00m, 9,48m e 16,00m; e 20,08m nos fundos, onde confronta com o prédio 109 da Rua Miguel Couto, que faz parte do lote 13 da quadra 8-B, do lado direito com o lote 2 da quadra 8-B da Imobiliária Santo Afonso e outros e com a área coletiva da citada quadra e pelo lado esquerdo com o lote 3 da quadra 8-A do Banco Delamare S/A e outros e com a Rua Miguel Couto. Inscrito no FRE sob o nº 0479.718-9 - CL 06106-9. PROPRIETÁRIO: Francisco Eduardo Gomes Cardim, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3-III, fl. 36, sob o nº de ordem 42.138, em 13.02.68. Rio de Janeiro, 16 DEZ 1994

Marina de Souza Magalhães
Escriv. Autorizado
Matrícula 06/3141 - (IPERJ)

A V-1-78868-CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 08.12.94, instruído pela guia do Imposto Predial do exercício de 1994, protocolados neste cartório sob o nº 246725, em 09.12.94 e certidão .. negativa de Débito nº 739/84, expedida em 20.06.84 pelo IAPAS, microfilmada na matrícula 57159, fica averbada a construção do imóvel, não tendo sido comprovada a concessão do seu habite-se. Rio de Janeiro, 16 DEZ 1994

Marina de Souza Magalhães
Escriv. Autorizado
Matrícula 06/3141 - (IPERJ)

continua no verso

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA

FICHA

78868

01

VERSO

R-2-78.868 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 5º
 Ofício de Notas desta cidade, livro 3403, fl. 42 de 02.01.95, pro-
 tocolada neste cartório sob o nº 248.176, em 02.02.95. VALOR: R\$...
 R\$ 15.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 251.455, em 02.01.95. TRANSMITEN-
TES: Francisco Eduardo Gomes Cardim e sua mulher Alice Agostinho '
 Cardim, norte-americana, do lar, inscritos no CPF. nº 001.152.077-91,
 casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados
 nesta cidade, ele já qualificado na matrícula. ADQUIRENTE: Nikon-E
 quipamentos Técnicos e Materiais Ltda, com sede nesta cidade, na
 Avenida Presidente Vargas 542, salas 1.513 e 1.514, CGC. número ..
 28.289.833/0001-33. Rio de Janeiro, 14 FEV 1995

Morais de Souza Magalhães
 Escriv. Autorizado
 Matrícula 96/3141 - (UFERS)

R-3-78.868- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado
 expedido em 11.05.2001, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária
 do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº
 2001.51.01.509089-0), proposta pela Fazenda Nacional, contra Nikon Equipamentos
 Técnicos e Materiais Ltda, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de
 18.07.2001, funcionando como depositário Francisco Moraes de Lima, protocolado
 sob o nº 323.841, em 31.07.2001. VALOR: 52.130.6268 UFRS, incluindo outros
 imóveis. DEVEDORA: Nikon Equipamentos Técnicos e Materiais Ltda, já
 qualificada no ato R-2. CREDORA: Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO
 RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA
 PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O
 RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS. NA OCASIÃO DA
 APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE
 CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA
 PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA

CONTINUA NA FICHA Nº 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.868

FICHA

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 10 DE AGOSTO DE 2001.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 3141

R-4-78.868- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 3900/02 expedido em 29.05.2002, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.51.01.507754-0), proposta pela Fazenda Nacional contra Nikkon Equipamentos Técnicos e Materiais Ltda, contendo auto de penhora e depósito de 24.06.2002, funcionando como depositário Francisco Arraes de Lima, protocolado sob o nº 334.081, em 26.06.2002. **VALOR:** R\$ 12.284,72. **DEVEDORA:** Nikkon Equipamentos Técnicos e Materiais Ltda, já qualificada no ato R-2. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 8 DE JULHO DE 2002.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 3141

R-5-78.868- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 07.11.2001, pela 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2001.51.01.509210-2, proposta pela Fazenda Nacional em face de NIKKON EQUIPAMENTOS TECNICOS E MATERIAIS LTDA, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 13.07.2006, funcionando

- CONTINUA NO VERSO -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78868

FICHA

2

VERSO

como depositário Francisco Arrais de Lima, protocolado sob o nº 379.083, em 18.07.2006. **VALOR:** 49079,6166 UFIRs, incluindo outra unidade. **DEVEDORA:** NIKKON EQUIPAMENTOS TECNICOS E MATERIAIS LTDA, já qualificada no ato R-2. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 31/07/2006.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 08/3141

R-6-78.868- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 23.11.2007, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 9ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2007.001.142899-8, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de NIKKON EQUIPAMENTOS TEC E MAT LTDA, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 18.12.2007, funcionando como depositário Francisco Arrais de Lima, protocolado sob o nº 395.813, em 21.12.2007. **VALOR:** R\$2.514,22. **DEVEDORA:** NIKKON EQUIPAMENTOS TEC E MAT LTDA, já qualificada no ato R-2. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO

CONTINUA NA FICHA Nº 3



NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 03/01/2008.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-7-78868 TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora expedido em 06/08/2021, pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraído dos autos da Ação de Procedimento Sumário (cadastro ou convolação até 17/03/2016), Despesas Condominiais, Condomínio em Edifício, Processo nº 0439131-84.2015.8.19.0001, proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALACIO MERCANTIL em face de NIKKON EQUIPAMENTOS TECNICOS E MATERIAIS LTDA, funcionando como depositária NIKKON EQUIPAMENTOS TECNICOS E MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº 537727, em 31/08/2021. **VALOR:** R\$110.619,02. **DEVEDORA:** NIKKON EQUIPAMENTOS TECNICOS E MATERIAIS LTDA, já qualificada no ato R/2. **CREDOR(ES):** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALACIO MERCANTIL, CNPJ nº 02.760.285/0001-94. Rio de Janeiro, 09/09/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônica: **EDUW 66509 VWX**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 04/14788

AV-8-78868 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202506.1320.04074577-IA-963 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 13/06/2025; prenotado sob o nº 585751, em 16/06/2025, fica averbado que no Processo nº 50048203120254025101 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NIKKON EQUIPAMENTOS TÉCNICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 28.289.833/0001-33. At

Continua no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
78868

FICHA
3

VERSO

CNM: 088914.2.0078868-75

conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/16814, através da
aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de
Janeiro, 18/06/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEUL 94768 GDN**.
Subscrito por *[assinatura]*

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital